



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Presidente Juscelino, 115, Centro	77 3489-1041	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 132-2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062-2024 - BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063-2024 - TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064-2024 - BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 4º TERMO ADITIVO Nº 391-2024 - CONSTREL





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

**PORTARIA Nº 132/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**NOMEIA OS MÉDICOS PARA COMPOR A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no Decreto nº 012/2009, de 18 de março de 2009,

## **R E S O L V E:**

Art. 1.º. Nomear os médicos **Dr. CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA**, **Dr. GUILHERME SANTOS DE MOURA** e **Dr. LÚCIO VINÍCIUS LACERDA DE MOURA**, para compor a Junta Médica Oficial deste município, os quais terão como atribuições avaliar, atestar e ratificar atestados e a capacidade laborativa do servidor.

Art. 2.º. Fica designado como presidente da Junta Médica o **Dr. LÚCIO VINÍCIUS LACERDA DE MOURA**.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÔCOS**, em 10 de outubro de 2024.

*Marcelo de Souza Emerenciano*  
*Prefeito Municipal*

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062-2024****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 90028-2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207-2024**

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2024, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012./0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcelo de Souza Emerenciano, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 90028-2024, homologado em 16 de setembro de 2024, Processo Administrativo n.º 207-2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por registro de preços para futuros e eventuais Aquisição de peças para MOTONIVELADORA CATERPILLAR, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Transportes de Cocos - BA, especificado no Grupo 1 do Termo de Referência, *anexo I do edital de Licitação n.º 90028-2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 1964, Bairro São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, representada pelo Sr. Clynton de Carvalho Ávila, conforme ato constitutivo da empresa, e-mail: [brtratores.br@gmail.com](mailto:brtratores.br@gmail.com), Fone: 77 3451-6500.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira de mangote hidráulico	FIXPAR	UND	10	R\$ 10.00	R\$ 100.00
2	Abraçadeira do filtro de ar	FIXPAR	UND	10	R\$ 20.00	R\$ 200.00
3	Abraçadeira do interculler	FIXPAR	UND	10	R\$ 10.00	R\$ 100.00
4	Abraçadeira do radiador	FIXPAR	UND	10	R\$ 44.00	R\$ 440.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

5	Abraçadeira do silencioso	FIXPAR	UND	2	R\$ 139.00	R\$ 278.00
6	Abraçadeira fita	FIXPAR	UND	1	R\$ 3.00	R\$ 3.00
7	Acumulador hidráulico deslocamento lâmina	ACTECMAX	UND	4	R\$ 1,200.00	R\$ 4,800.00
8	Adesivo refletivo de segurança	Techdecals	UND	2	R\$ 32.00	R\$ 64.00
9	Alternador de energia	PROMAX	UND	1	R\$ 2,800.00	R\$ 2,800.00
10	Anel de vedação	AGEL	UND	20	R\$ 7.00	R\$ 140.00
11	Anel externo/ interno da tampa do tandem	AGEL	UND	16	R\$ 20.80	R\$ 332.80
12	Aranha trava do cubo mb.	VARIMAX	UND	1	R\$ 35.00	R\$ 35.00
13	Aranha trava roda	VARIMAX	UND	1	R\$ 18.00	R\$ 18.00
14	Arbitrol de direção	HYBEL	UND	2	R\$ 1,900.00	R\$ 3,800.00
15	Arruela da base da transmissão	CISER	UND	8	R\$ 25.00	R\$ 200.00
16	Arruela encosto	CISER	UND	1	R\$ 40.00	R\$ 40.00
17	Arruela lisa	CISER	UND	5	R\$ 4.20	R\$ 21.00
18	Arruela pressão	CISER	UND	5	R\$ 2.80	R\$ 14.00
19	Assento operador c/cinto de segurança	MAXIMUSBANCOS	UND	1	R\$ 1,090.00	R\$ 1,090.00
20	Haste do cilindro	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 1,160.00	R\$ 2,320.00
21	Automático do motor de partida	ZM	UND	4	R\$ 500.00	R\$ 2,000.00
22	Balancim do motor	APLIC	UND	12	R\$ 215.00	R\$ 2,580.00
23	Barra de direção completa	ZL	UND	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00
24	Barra de tração e círculo	CATERPILLAR	UND	4	R\$ 265.00	R\$ 1,060.00
25	Batente da barra de tração	ROCHESTER	UND	4	R\$ 50.00	R\$ 200.00
26	Bateria 12v, 150 amperes 750cca	JUPTER	UND	2	R\$ 772.00	R\$ 1,544.00
27	Bico injetor completo	DELPHI	UND	12	R\$ 2,800.00	R\$ 33,600.00
28	Bielas	MALHE	UND	6	R\$ 685.00	R\$ 4,110.00
29	Bloco do motor	SUZIM	UND	1	R\$ 8,300.00	R\$ 8,300.00
30	Bomba d'água	URBA	UND	2	R\$ 1,100.00	R\$ 2,200.00
31	Bomba de campo	ARIELO	UND	4	R\$ 680.00	R\$ 2,720.00
32	Bomba da transmissão	MEDAL	UND	2	R\$ 2,400.00	R\$ 4,800.00
33	Bomba de abastecimento 12 v	DELPHI	UND	2	R\$ 850.00	R\$ 1,700.00
34	Bomba de alta	DELPHI	UND	1	R\$ 2,300.00	R\$ 2,300.00
35	Bomba de freio	CONTROIL	UND	2	R\$ 975.00	R\$ 1,950.00
36	Bomba de óleo do motor	ANROI	UND	1	R\$ 720.00	R\$ 720.00
37	Bomba de transferência	DELPHI	UND	5	R\$ 550.00	R\$ 2,750.00
38	Bomba do torque	MEDAL	UND	2	R\$ 1,600.00	R\$ 3,200.00
39	Bomba hidráulica de direção	DELPHI	UND	2	R\$ 3,719.00	R\$ 7,438.00
40	Bomba motor hidráulico do ventilador	MEDAL	UND	1	R\$ 3,200.00	R\$ 3,200.00
41	Bronzinas de bielas	MALHE	UND	6	R\$ 560.00	R\$ 3,360.00
42	Bronzinas de mancal	MALHE	UND	6	R\$ 860.00	R\$ 5,160.00
43	Bucha da barra	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 80.00	R\$ 320.00
44	Bucha da embreagem	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 23.00	R\$ 46.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

45	Bucha da sela	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 100.00	R\$ 200.00
46	Bucha de biela	PANEGOSSI	UND	12	R\$ 135.00	R\$ 1,620.00
47	Bucha de comando	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 177.50	R\$ 177.50
48	Bucha do h	PANEGOSSI	UND	7	R\$ 55.00	R\$ 385.00
49	Bucha do hidráulico	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 68.00	R\$ 68.00
50	Bucha do mancal do tandem	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 160.00	R\$ 960.00
51	Bucha esférica	PANEGOSSI	UND	6	R\$ 43.00	R\$ 258.00
52	Bucha esférica cilindro de inclinação da lâmina	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 58.00	R\$ 464.00
53	Bucha esférica do cilindro de inclinação roda	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 51.00	R\$ 204.00
54	Borracha de vedação das portas	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 250.00	R\$ 2,000.00
55	Burrinho de freio	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 95.00	R\$ 190.00
56	Cabeçote da bomba injetora	DELPHI	UND	1	R\$ 699.00	R\$ 699.00
57	Cabeçote do motor	DELPHI	UND	1	R\$ 5,300.00	R\$ 5,300.00
58	Cabeçote lubrificante	DELPHI	UND	1	R\$ 657.00	R\$ 657.00
59	Cabo de acelerador maior/ menor	CABOVEL	UND	8	R\$ 188.00	R\$ 1,504.00
60	Cabo elétrico da cabine	CABOVEL	UND	1	R\$ 279.00	R\$ 279.00
61	Cabos da bateria	UNIFORT	UND	2	R\$ 184.00	R\$ 368.00
62	Caixa evaporadora	ROCHESTER	UND	1	R\$ 460.00	R\$ 460.00
63	Calço da mesa do gira círculo	SIDCOLINA	UND	80	R\$ 132.00	R\$ 10,560.00
64	Calço de ajuste do cilindro de articulação	SIDCOLINA	UND	26	R\$ 94.00	R\$ 2,444.00
65	Calço de bronze do deslocamento da lâmina	SIDCOLINA	UND	20	R\$ 221.00	R\$ 4,420.00
66	Camisa do cilindro de deslocamento do círculo	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 1,180.00	R\$ 2,360.00
67	Camisa do cilindro de inclinação da lâmina	MARVITUBOS	UND	4	R\$ 940.00	R\$ 3,760.00
68	Camisas do motor	MARVITUBOS	UND	6	R\$ 275.00	R\$ 1,650.00
69	Canto de lâmina	SIDCOLINA	UND	18	R\$ 500.00	R\$ 9,000.00
70	Carcaça do eixo traseiro	DF	UND	1	R\$ 5,500.00	R\$ 5,500.00
71	Carcaça do filtro de ar completa	RHINO	UND	1	R\$ 525.00	R\$ 525.00
72	Cardam	TKT	UND	1	R\$ 1,900.00	R\$ 1,900.00
73	Carter de óleo do motor	TOPCO	UND	1	R\$ 700.00	R\$ 700.00
74	Chapa de regulagem inferior da lâmina	PANEGOSSI	UND	16	R\$ 150.00	R\$ 2,400.00
75	Chave de roda	ROBUST	UND	1	R\$ 160.00	R\$ 160.00
76	Cilindro de articulação	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 2,900.00	R\$ 5,800.00
77	Cilindro de deslocamento da lâmina	MARVITUBOS	UND	5	R\$ 3,300.00	R\$ 16,500.00
78	Cilindro de deslocamento do círculo	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 4,700.00	R\$ 9,400.00
79	Cilindro de direção	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 2,100.00	R\$ 4,200.00
80	Cilindro de inclinação da roda dianteira	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 222.00	R\$ 444.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

81	Cilindro de travamento da sela	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 380.00	R\$ 760.00
82	Cilindro do pistão de elevação	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 405.00	R\$ 810.00
83	Cilindro do ripper	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 201.00	R\$ 402.00
84	Cilindro mestre freio	MARVITUBOS	UND	1	R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00
85	Colar	LNG	UND	4	R\$ 130.00	R\$ 520.00
86	Coletor de escape	ROCHESTER	UND	2	R\$ 1,280.00	R\$ 2,560.00
87	Colmeia	IRMP	UND	2	R\$ 2,600.00	R\$ 5,200.00
88	Comando hidráulico de lâmina	HYBEL	UND	5	R\$ 6,200.00	R\$ 31,000.00
89	Compressor do ar condicionado	ROCHESTER	UND	2	R\$ 4,000.00	R\$ 8,000.00
90	Conjunto da coroa e pinhão	ENGRECON	UND	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00
91	Conjunto de válvula	HYBEL	UND	1	R\$ 870.00	R\$ 870.00
92	Conjunto farol dianteiro	ARTFAROL	UND	4	R\$ 500.00	R\$ 2,000.00
93	Contrapeso frontal	CATERPILLAR	UND	2	R\$ 230.00	R\$ 460.00
94	Controle de freio	CONTROIL	UND	1	R\$ 450.00	R\$ 450.00
95	Controle flutuação da lâmina frontal	HYBEL	UND	1	R\$ 108.00	R\$ 108.00
96	Conversor de torque blindado	CATERPILLAR	UND	1	R\$ 6,150.00	R\$ 6,150.00
97	Conversor e transmissão	LNG	UND	2	R\$ 11,500.00	R\$ 23,000.00
98	Correia do alternador	GATES	UND	8	R\$ 270.00	R\$ 2,160.00
99	Correia do motor	GATES	UND	8	R\$ 345.00	R\$ 2,760.00
100	Correia estriada 6/estriada 8	GATES	UND	2	R\$ 83.00	R\$ 166.00
101	Corrente do tandem	GATES	UND	4	R\$ 1,730.00	R\$ 6,920.00
102	Corrente do tanque	MTD	UND	4	R\$ 65.00	R\$ 260.00
103	Coxim	MTD	UND	4	R\$ 279.00	R\$ 1,116.00
104	Coxim da base da transmissão	BORFLEX	UND	4	R\$ 258.00	R\$ 1,032.00
105	Coxim inferior do radiador	BORFLEX	UND	10	R\$ 50.00	R\$ 500.00
106	Coxim traseiro da base do motor	BORFLEX	UND	4	R\$ 418.00	R\$ 1,672.00
107	Cruzeta da transmissão	STHALL	UND	2	R\$ 263.00	R\$ 526.00
108	Cruzeta do diferencial traseiro	STHALL	UND	4	R\$ 308.00	R\$ 1,232.00
109	Cubo	RCB	UND	1	R\$ 1,570.00	R\$ 1,570.00
110	Defletor do radiador de água	LMFIBRAS	UND	1	R\$ 548.00	R\$ 548.00
111	Dentes do escarificador	SIDCOLINA	UND	20	R\$ 350.50	R\$ 7,010.00
112	Deslocamento da lâmina	CNH	UND	4	R\$ 49.00	R\$ 196.00
113	Deslocamento lateral do círculo	CNH	UND	2	R\$ 180.00	R\$ 360.00
114	Diafragma de freio	APC	UND	1	R\$ 43.00	R\$ 43.00
115	Diodo	DNI	UND	8	R\$ 154.10	R\$ 1,232.80

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

116	Direção hidráulica	HIDROPRESS	UND	1	R\$ 3,640.10	R\$ 3,640.10
117	Disco da transmissão externo/ interno	UNITEC	UND	94	R\$ 480.10	R\$ 45,129.40
118	Disco de freio do eixo traseiro	UNITEC	UND	24	R\$ 432.00	R\$ 10,368.00
119	Disco separador de freio do eixo traseiro	UNITEC	UND	24	R\$ 273.00	R\$ 6,552.00
120	Eixo comando	DELLAROSA	UND	1	R\$ 1,190.00	R\$ 1,190.00
121	Eixo da intermediária	DELLAROSA	UND	2	R\$ 377.00	R\$ 754.00
122	Eixo da roda traseira	DELLAROSA	UND	5	R\$ 456.00	R\$ 2,280.00
123	Eixo dianteiro	PAVONI	UND	2	R\$ 570.00	R\$ 1,140.00
124	Eixo piloto	USAPARTS	UND	2	R\$ 1,218.00	R\$ 2,436.00
125	Eixo sem fim da caixa de redução do gira círculo	USAPARTS	UND	1	R\$ 1,157.00	R\$ 1,157.00
126	Elemento combustível	VOX	UND	1	R\$ 664.00	R\$ 664.00
127	Elo mestre	DIESELVIA	UND	1	R\$ 224.00	R\$ 224.00
128	Engrenagem	YTP	UND	3	R\$ 720.00	R\$ 2,160.00
129	Engrenagem da caixa de redução do gira círculo	ENGRECON	UND	1	R\$ 2,600.00	R\$ 2,600.00
130	Engrenagem do cubo de roda traseiro	ENGRECON	UND	9	R\$ 380.00	R\$ 3,420.00
131	Engrenagem planetária diferencial traseiro	ENGRECON	UND	4	R\$ 765.00	R\$ 3,060.00
132	Engrenagem principal	ENGRECON	UND	1	R\$ 610.00	R\$ 610.00
133	Engrenagem satélite do diferencial traseiro	ENGRECON	UND	8	R\$ 885.00	R\$ 7,080.00
134	Espaçador do calço de deslocamento	UNITEC	UND	100	R\$ 38.40	R\$ 3,840.00
135	Estator de alternador	ARIELO	UND	4	R\$ 494.00	R\$ 1,976.00
136	Extensão direita lâmina	CATERPILLAR	UND	2	R\$ 135.00	R\$ 270.00
137	Esticador da correia	VETOR	UND	2	R\$ 340.00	R\$ 680.00
138	Esticador da polia do motor	VETOR	UND	4	R\$ 490.00	R\$ 1,960.00
139	Estrangulador elétrico	DEPHI	UND	2	R\$ 900.00	R\$ 1,800.00
140	Extensão esquerda da lâmina	CATERPILLAR	UND	2	R\$ 64.00	R\$ 128.00
141	Farol de milha	ARTFAROL	UND	1	R\$ 180.00	R\$ 180.00
142	Farol dianteiro cabine	ARTFAROL	UND	4	R\$ 125.00	R\$ 500.00
143	Farol direito	ARTFAROL	UND	4	R\$ 275.00	R\$ 1,100.00
144	Farol esquerdo	ARTFAROL	UND	4	R\$ 418.00	R\$ 1,672.00
145	Farol inferior completo	ARTFAROL	UND	4	R\$ 234.00	R\$ 936.00
146	Farol superior completo	ARTFAROL	UND	4	R\$ 165.00	R\$ 660.00
147	Farol traseiro cabine	ARTFAROL	UND	4	R\$ 262.00	R\$ 1,048.00
148	Filtro combustível separador de água	DELPHI	UND	8	R\$ 332.00	R\$ 2,656.00
149	Filtro de ar externo/ interno	VOX	UND	20	R\$ 294.00	R\$ 5,880.00
150	Filtro de combustível	VOX	UND	8	R\$ 302.00	R\$ 2,416.00
151	Filtro de óleo da transmissão	VOX	UND	11	R\$ 523.00	R\$ 5,753.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

152	Filtro do reservatório do hidráulico	VOX	UND	6	R\$ 286.00	R\$ 1,716.00
153	Flange da bomba da hélice do motor	LNG	UND	1	R\$ 215.00	R\$ 215.00
154	Flange da transmissão traseira	LNG	UND	2	R\$ 211.00	R\$ 422.00
155	Flexível	CATERPILLAR	UND	1	R\$ 104.00	R\$ 104.00
156	Flutuador do tanque combustível	ROCHESTER	UND	2	R\$ 840.10	R\$ 1,680.20
157	Freio de estacionamento	CONTROIL	UND	2	R\$ 393.00	R\$ 786.00
158	Gancho de tração	CATERPILLAR	UND	1	R\$ 147.00	R\$ 147.00
159	Garfo	ROCHESTER	UND	4	R\$ 74.60	R\$ 298.40
160	Garfo da embreagem	ROCHESTER	UND	1	R\$ 405.00	R\$ 405.00
161	Gira círculo	CATERPILLAR	UND	1	R\$ 132.00	R\$ 132.00
162	Graxeiro ¼ curvo/ reto 90°	UNIFORT	UND	14	R\$ 6.90	R\$ 96.60
163	Graxeiro 3/8 curvo/ reto 90°	UNIFORT	UND	14	R\$ 4.60	R\$ 64.40
164	Haste do cilindro de deslocamento do círculo	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 209.00	R\$ 418.00
165	Haste do cilindro de inclinação da lâmina	MARVITUBOS	UND	4	R\$ 2,150.00	R\$ 8,600.00
166	Hélice do motor	ZM	UND	2	R\$ 836.00	R\$ 1,672.00
167	Induzido	ARIELO	UND	4	R\$ 527.00	R\$ 2,108.00
168	Jogo bucha articulação da lâmina	PANEGOSSI	UND	16	R\$ 542.00	R\$ 8,672.00
169	Jogo canto de lâmina	SIDCOLINA	UND	8	R\$ 690.00	R\$ 5,520.00
170	Jogo de anéis vedação	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 360.00	R\$ 2,880.00
171	Jogo de calço do eixo	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 425.00	R\$ 1,700.00
172	Jogo de casquilho fixo/movel	MALHE	UND	12	R\$ 415.00	R\$ 4,980.00
173	Jogo de junta com retentores	SABO	UND	2	R\$ 603.00	R\$ 1,206.00
174	Jogo de reparo cilindro de articulação	APC	UND	4	R\$ 209.00	R\$ 836.00
175	Jogo de sapata de freio de estacionamento	TKFREIOS	UND	3	R\$ 920.00	R\$ 2,760.00
176	Jogo embuchamento	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 545.00	R\$ 545.00
177	Junta bomba injetora	SABO	UND	1	R\$ 41.70	R\$ 41.70
178	Junta cabeçote	SABO	UND	2	R\$ 1,065.00	R\$ 2,130.00
179	Junta da articulação	SABO	UND	2	R\$ 100.00	R\$ 200.00
180	Junta da tampa	SABO	UND	2	R\$ 199.00	R\$ 398.00
181	Junta da turbina do motor	SABO	UND	2	R\$ 85.00	R\$ 170.00
182	Junta de admissão e escape	SABO	UND	2	R\$ 105.00	R\$ 210.00
183	Junta de tampa de válvula	SABO	UND	2	R\$ 510.00	R\$ 1,020.00
184	Junta do cárter de óleo	SABO	UND	2	R\$ 400.00	R\$ 800.00
185	Kit de embuchamento eixo dianteiro completo	PANEGOSSI	UND	2	R\$ 480.00	R\$ 960.00
186	Kit de pistão com anéis	MALHE	UND	6	R\$ 3,010.00	R\$ 18,060.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

187	Kit de vedação da transmissão completa	APC	UND	1	R\$ 1,100.00	R\$ 1,100.00
188	Kit de vedação do conversor completa	APC	UND	1	R\$ 235.00	R\$ 235.00
189	Kit do motor completo	MALHE	UND	6	R\$ 4,050.00	R\$ 24,300.00
190	Kit embreagem	EATON	UND	1	R\$ 1,390.00	R\$ 1,390.00
191	Kit vedação de pedal de freio hidráulico	APC	UND	3	R\$ 290.00	R\$ 870.00
192	Kit vedação do cubo de roda traseiro completo	APC	UND	4	R\$ 153.00	R\$ 612.00
193	Kit vedação do diferencial traseiro completo	APC	UND	4	R\$ 270.00	R\$ 1,080.00
194	Kit vedação do eixo de roda traseiro completo	APC	UND	4	R\$ 235.00	R\$ 940.00
195	Kit vedação do motor completo	APC	UND	2	R\$ 140.00	R\$ 280.00
196	Lâmina	CNH	UND	5	R\$ 1,600.00	R\$ 8,000.00
197	Lanterna freio	ARTFAROL	UND	2	R\$ 270.00	R\$ 540.00
198	Lanterna segurança	ARTFAROL	UND	2	R\$ 123.00	R\$ 246.00
199	Lanterna traseira	ARTFAROL	UND	4	R\$ 260.00	R\$ 1,040.00
200	Levantamento da lâmina	CATERPILLAR	UND	2	R\$ 206.00	R\$ 412.00
201	Lona freio traseira	FRASLE	UND	1	R\$ 398.00	R\$ 398.00
202	Luva da bomba hidráulica	LNG	UND	1	R\$ 96.00	R\$ 96.00
203	Mancal	ZEN	UND	1	R\$ 930.00	R\$ 930.00
204	Mancal da chapa	ZEN	UND	4	R\$ 550.00	R\$ 2,200.00
205	Manga de eixo	BIZA	UND	2	R\$ 2,700.00	R\$ 5,400.00
206	Manga de eixo traseiro	BIZA	UND	2	R\$ 949.00	R\$ 1,898.00
207	Mangueira hidráulica	HYLIK	UND	8	R\$ 354.00	R\$ 2,832.00
208	Mangote de interculer	JAMAICA	UND	4	R\$ 287.00	R\$ 1,148.00
209	Mangote do filtro de ar	JAMAICA	UND	2	R\$ 308.00	R\$ 616.00
210	Mangote do radiador inferior/superior	JAMAICA	UND	8	R\$ 293.00	R\$ 2,344.00
211	Mangueira de freio direita / esquerda	HYLIK	UND	12	R\$ 135.00	R\$ 1,620.00
212	Mangueira do comando hidráulico traseiro	HYLIK	UND	12	R\$ 241.00	R\$ 2,892.00
213	Mangueira do radiador de óleo inferior/ superior	HYLIK	UND	6	R\$ 272.00	R\$ 1,632.00
214	Mangueira do sistema hidráulico de freio	HYLIK	UND	6	R\$ 223.00	R\$ 1,338.00
215	Mangueira hidráulica inferior/ superior	HYLIK	UND	12	R\$ 80.00	R\$ 960.00
216	Mão de força	ROBUST	UND	1	R\$ 99.00	R\$ 99.00
217	Marcador amperímetro	12M	UND	2	R\$ 248.50	R\$ 497.00
218	Marcador de pressão de óleo	12M	UND	1	R\$ 125.00	R\$ 125.00
219	Marcador temperatura	12M	UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
220	Manete de freio	LNG	UND	2	R\$ 400.00	R\$ 800.00
221	Motor de partida	ZM	UND	1	R\$ 1,900.00	R\$ 1,900.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

222	Motor hidráulico do ventilador	HYBEL	UND	1	R\$ 3,900.00	R\$ 3,900.00
223	Motor limpador de para-brisa dianteiro / traseiro	CATERPILLAR	UND	2	R\$ 349.00	R\$ 698.00
224	Painel de tomada de pressão	CATERPILLAR	UND	4	R\$ 460.00	R\$ 1,840.00
225	Para brisa dianteiro	FANAVID	UND	1	R\$ 1,620.00	R\$ 1,620.00
226	Parafuso das placas do gira círculo	FIBAM	UND	140	R\$ 26.00	R\$ 3,640.00
227	Parafuso de lâmina 3/4"	FIBAM	UND	180	R\$ 23.00	R\$ 4,140.00
228	Parafuso do canto de lâmina 3/4"	FIBAM	UND	72	R\$ 16.00	R\$ 1,152.00
229	Parafuso do círculo	FIBAM	UND	12	R\$ 39.80	R\$ 477.60
230	Parafuso do tandem	FIBAM	UND	8	R\$ 33.00	R\$ 264.00
231	Parafuso oco	FIBAM	UND	1	R\$ 26.00	R\$ 26.00
232	Parafuso sextavado aço	FIBAM	UND	20	R\$ 14.00	R\$ 280.00
233	Pedal de freio hidráulico	HYBEL	UND	2	R\$ 251.00	R\$ 502.00
234	Pião do pente de giro da lâmina	CATERPILLAR	UND	1	R\$ 1,140.00	R\$ 1,140.00
235	Pinhão da caixa de redução do gira círculo	PANEGOSSI	UND	1	R\$ 1,490.00	R\$ 1,490.00
236	Pino bola da lâmina do gira círculo	PANEGOSSI	UND	3	R\$ 673.00	R\$ 2,019.00
237	Pino do cilindro de articulação	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 172.00	R\$ 1,376.00
238	Pino do h	PANEGOSSI	UND	7	R\$ 47.00	R\$ 329.00
239	Pino esférico	PANEGOSSI	UND	8	R\$ 323.00	R\$ 2,584.00
240	Pistão de elevação da lâmina	MARVITUBOS	UND	2	R\$ 1,740.00	R\$ 3,480.00
241	Pistão do eixo tambor da transmissão	CATERPILLAR	UND	6	R\$ 445.00	R\$ 2,670.00
242	Pistão do motor	MALHE	UND	6	R\$ 775.00	R\$ 4,650.00
243	Placa de empuxo	UNITEC	UND	2	R\$ 58.50	R\$ 117.00
244	Placa lateral inferior/ superior da lâmina do gira círculo	UNITEC	UND	32	R\$ 209.00	R\$ 6,688.00
245	Polia da hélice do motor	MODEFER	UND	5	R\$ 600.00	R\$ 3,000.00
246	Polia do alternador	VETOR	UND	5	R\$ 390.00	R\$ 1,950.00
247	Polia do motor antivibradora	VETOR	UND	1	R\$ 435.00	R\$ 435.00
248	Polia do virabrequim	VETOR	UND	5	R\$ 460.00	R\$ 2,300.00
249	Ponteira de direção	ZL	UND	4	R\$ 280.00	R\$ 1,120.00
250	Porca carcaça	APG	UND	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
251	Porca de lâmina 3/4	APG	UND	468	R\$ 4.50	R\$ 2,106.00
252	Porca de lâmina e canto de lâmina	APG	UND	252	R\$ 4.50	R\$ 1,134.00
253	Porca de roda	APG	UND	20	R\$ 15.00	R\$ 300.00
254	Porca do pinhão do diferencial externo	APG	UND	4	R\$ 130.00	R\$ 520.00
255	Porca ponta carcaça mb.	APG	UND	1	R\$ 60.00	R\$ 60.00
256	Porta escova	APG	UND	4	R\$ 140.00	R\$ 560.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS**

257	Pré-filtro sedimentar	VOX	UND	2	R\$ 1,000.00	R\$ 2,000.00
258	Purificador de ar	VOX	UND	2	R\$ 420.00	R\$ 840.00
259	Radiador de água completo	IRMP	UND	1	R\$ 4,100.00	R\$ 4,100.00
260	Radiador de óleo da transmissão	IRMP	UND	1	R\$ 4,000.00	R\$ 4,000.00
261	Redutor do círculo	CATERPILLAR	UND	1	R\$ 1,050.00	R\$ 1,050.00
262	Reforço da lâmina	CNH	UND	4	R\$ 450.00	R\$ 1,800.00
263	Relê de aquecimento de partida	DNI	UND	1	R\$ 210.00	R\$ 210.00
264	Reparo cilindro de freio	CONTROIL	UND	1	R\$ 120.00	R\$ 120.00
265	Reparo cilindro elevação	APC	UND	4	R\$ 300.00	R\$ 1,200.00
266	Reparo completo cilindro	APC	UND	2	R\$ 260.00	R\$ 520.00
267	Reparo da válvula de pedal de freio completa	CONTROIL	UND	4	R\$ 380.00	R\$ 1,520.00
268	Reparo de cilindro de roda	APC	UND	4	R\$ 165.00	R\$ 660.00
269	Reparo direção hidrostática	APC	UND	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
270	Reparo do cilindro de articulação	APC	UND	4	R\$ 410.00	R\$ 1,640.00
271	Reparo do cilindro de deslocamento da lâmina	APC	UND	4	R\$ 270.00	R\$ 1,080.00
272	Reparo do cilindro de deslocamento do círculo	APC	UND	4	R\$ 220.00	R\$ 880.00
273	Reparo do cilindro de inclinação de roda dianteira	APC	UND	4	R\$ 250.00	R\$ 1,000.00
274	Reparo do cilindro de levantamento da lâmina	APC	UND	6	R\$ 350.00	R\$ 2,100.00
275	Reparo do cilindro de roda	CONTROIL	UND	4	R\$ 125.00	R\$ 500.00
276	Reparo do cilindro de travamento da sela	APC	UND	4	R\$ 350.00	R\$ 1,400.00
277	Reparo do comando	APC	UND	3	R\$ 600.00	R\$ 1,800.00
278	Reparo do comando hidráulico traseiro	APC	UND	10	R\$ 335.00	R\$ 3,350.00
279	Reparo o cilindro de escarificador	APC	UND	2	R\$ 270.00	R\$ 540.00
280	Reservatório de água lavador de para-brisa	RECIPLAST	UND	2	R\$ 420.00	R\$ 840.00
281	Reservatório de combustível	RECIPLAST	UND	1	R\$ 210.00	R\$ 210.00
282	Retentor cuica	APC	UND	1	R\$ 95.00	R\$ 95.00
283	Retentor da polia	APC	UND	2	R\$ 200.00	R\$ 400.00
284	Retentor de roda	APC	UND	8	R\$ 192.00	R\$ 1,536.00
285	Retentor do tandem	APC	UND	6	R\$ 470.00	R\$ 2,820.00
286	Retentor do volante	SABO	UND	2	R\$ 384.00	R\$ 768.00
287	Retentor manga de eixo	APC	UND	6	R\$ 239.00	R\$ 1,434.00
288	Retentor roda dianteira	APC	UND	6	R\$ 325.00	R\$ 1,950.00
289	Retificador	DNI	UND	4	R\$ 224.00	R\$ 896.00
290	Retrovisores	MARILIA	UND	4	R\$ 1,000.00	R\$ 4,000.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

291	Revestimento da porta	caterpillar	UND	4	R\$ 900.00	R\$ 3,600.00
292	Rolamento caixa	FAG	UND	12	R\$ 548.00	R\$ 6,576.00
293	Rolamento cubo	FAG	UND	1	R\$ 370.00	R\$ 370.00
294	Rolamento de centro	FAG	UND	1	R\$ 425.00	R\$ 425.00
295	Rolamento de engrenagem	FAG	UND	8	R\$ 445.00	R\$ 3,560.00
296	Rolamento do cubo de roda dianteiro externo/interno	FAG	UND	8	R\$ 290.00	R\$ 2,320.00
297	Rolamento do cubo de roda traseiro externo/interno	FAG	UND	4	R\$ 350.00	R\$ 1,400.00
298	Rolamento do eixo da 1º 3º da transmissão	FAG	UND	10	R\$ 450.00	R\$ 4,500.00
299	Rolamento do eixo da tomada de força	FAG	UND	4	R\$ 165.00	R\$ 660.00
300	Rolamento do eixo do tandem	FAG	UND	8	R\$ 500.00	R\$ 4,000.00
301	Rolamento do pinhão	FAG	UND	6	R\$ 405.00	R\$ 2,430.00
302	Rolamento do pinhão diferencial externo	FAG	UND	2	R\$ 300.00	R\$ 600.00
303	Rolamento duplo do esticador da polia	FAG	UND	4	R\$ 375.00	R\$ 1,500.00
304	Rolamento lateral da coroa esquerdo dianteiro/esquerdo	FAG	UND	4	R\$ 365.00	R\$ 1,460.00
305	Rolamento transmissão	FAG	UND	1	R\$ 400.00	R\$ 400.00
306	Rolete	NTN	UND	1	R\$ 345.00	R\$ 345.00
307	Rotor do alternador	ARIELO	UND	4	R\$ 590.00	R\$ 2,360.00
308	Rotula	PANEGOSSI	UND	4	R\$ 540.00	R\$ 2,160.00
309	Sapata do gira círculo	ENGEMAQ	UND	20	R\$ 1,000.00	R\$ 20,000.00
310	Sela e cilindro de acionamento	CAT	UND	1	R\$ 179.00	R\$ 179.00
311	Sensor de filtro de ar	DNI	UND	2	R\$ 223.00	R\$ 446.00
312	Sensor de freio de estacionamento	DNI	UND	1	R\$ 610.00	R\$ 610.00
313	Sensor de pressão de óleo	DNI	UND	2	R\$ 115.00	R\$ 230.00
314	Sensor de ré	DNI	UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
315	Sensor de temperatura	DNI	UND	2	R\$ 360.00	R\$ 720.00
316	Sensor do filtro de combustível	DNI	UND	2	R\$ 215.00	R\$ 430.00
317	Sensores de transmissão	DNI	UND	4	R\$ 430.00	R\$ 1,720.00
318	Setor de direção	HYBEL	UND	1	R\$ 4,030.00	R\$ 4,030.00
319	Silencioso do motor	SILENTEC	UND	2	R\$ 1,280.00	R\$ 2,560.00
320	Sirene de ré (sinalizador de ré)	DNI	UND	1	R\$ 111.00	R\$ 111.00
321	Sistema de fechadura	TRACTION	UND	4	R\$ 92.00	R\$ 368.00
322	Sistema de partida	DNI	UND	2	R\$ 304.00	R\$ 608.00
323	Sistema hidráulico do freio	HYBEL	UND	2	R\$ 250.00	R\$ 500.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

324	Sistema hidráulico traseiro	HYBEL	UND	2	R\$ 300.00	R\$ 600.00
325	Solenóide do giro da lâmina	ZM	UND	4	R\$ 179.00	R\$ 716.00
326	Super kit da bomba injetora	DELPHI	UND	1	R\$ 345.00	R\$ 345.00
327	Suporte com escovas	ARIELO	UND	4	R\$ 190.00	R\$ 760.00
328	Suporte das unhas escarificador	SIDCOLINA	UND	8	R\$ 200.00	R\$ 1,600.00
329	Suporte direito/esquerdo da bateria	caterpillar	UND	2	R\$ 300.00	R\$ 600.00
330	Supressores de ruído	caterpillar	UND	2	R\$ 138.00	R\$ 276.00
331	Tambor de freio	FRUM	UND	1	R\$ 1,300.00	R\$ 1,300.00
332	Tampa de válvula	BLUMAQ	UND	6	R\$ 570.00	R\$ 3,420.00
333	Tampa lateral do motor	BLUMAQ	UND	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
334	Tandem do eixo traseiro	caterpillar	UND	1	R\$ 2,000.00	R\$ 2,000.00
335	Tanque de combustível	Makina Parts	UND	1	R\$ 900.00	R\$ 900.00
336	Tanque reservatório de água	SIPLAST	UND	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
337	Transmissão 1 eixo / 2 eixo	ENGRECON	UND	2	R\$ 140.00	R\$ 280.00
338	Transmissão 3 eixo / 4 eixo	ENGRECON	UND	2	R\$ 450.00	R\$ 900.00
339	Transmissão eixo a ré	ENGRECON	UND	1	R\$ 245.00	R\$ 245.00
340	Trava do suporte do escarificador	FORTY	UND	40	R\$ 150.00	R\$ 6,000.00
341	Travas das unhas do escarificador	FORTY	UND	60	R\$ 88.00	R\$ 5,280.00
342	Tubo do comando hidráulico direito/esquerdo	LNG	UND	4	R\$ 240.00	R\$ 960.00
343	Tubo do comando hidráulico superior	MARVITUBOS	UND	1	R\$ 970.00	R\$ 970.00
344	Tubo do silencioso inferior / superior	SILENTEC	UND	2	R\$ 375.00	R\$ 750.00
345	Tubo injetor do 1º ao 6º	ROCHESTER	UND	6	R\$ 180.00	R\$ 1,080.00
346	Turbina do motor	BIAGIO	UND	2	R\$ 6,900.00	R\$ 13,800.00
347	Turbo compressor	BIAGIO	UND	1	R\$ 2,700.00	R\$ 2,700.00
348	Unha do suporte do escarificador	SIDCOLINA	UND	80	R\$ 316.00	R\$ 25,280.00
349	Válvula comando hidráulico	HYBEL	UND	1	R\$ 650.00	R\$ 650.00
350	Válvula de admissão	EATON	UND	12	R\$ 155.00	R\$ 1,860.00
351	Válvula de alívio	EATON	UND	1	R\$ 180.00	R\$ 180.00
352	Válvula de anti-chamas	AJE	UND	2	R\$ 160.00	R\$ 320.00
353	Válvula de bloqueio	SOPEMA	UND	6	R\$ 302.00	R\$ 1,812.00
354	Válvula de deslocamento do cilindro	SOPEMA	UND	3	R\$ 302.00	R\$ 906.00
355	Válvula de deslocamento lateral	SOPEMA	UND	1	R\$ 245.00	R\$ 245.00
356	Válvula de entrada	SOPEMA	UND	1	R\$ 323.00	R\$ 323.00
357	Válvula de inclinação da lâmina	SOPEMA	UND	3	R\$ 830.00	R\$ 2,490.00

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

358	Válvula de retenção	SOPEMA	UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
359	Válvula de saída	SOPEMA	UND	1	R\$ 183.00	R\$ 183.00
360	Válvula do escarificador	CAT	UND	1	R\$ 420.00	R\$ 420.00
361	Válvula solenoide	Befrag ORIGINAL	UND	1	R\$ 1,080.00	R\$ 1,080.00
362	Válvula termostática	SOPEMA	UND	2	R\$ 270.00	R\$ 540.00
363	Vareta de nível de óleo transmissão	GNR	UND	1	R\$ 375.00	R\$ 375.00
364	Válvula de escape	SOPEMA	UND	12	R\$ 180.00	R\$ 2,160.00
365	Vedador interno da bucha do tandem	APC	UND	12	R\$ 134.00	R\$ 1,608.00
366	Ventilador da cabine	QualyAir	UND	2	R\$ 150.00	R\$ 300.00
367	Vidro da frente	FANAVID	UND	1	R\$ 1,100.00	R\$ 1,100.00
368	Vidro lateral	FANAVID	UND	1	R\$ 1,250.00	R\$ 1,250.00
369	Vidro traseiro	FANAVID	UND	1	R\$ 1,200.00	R\$ 1,200.00
370	Visor do reservatório do hidráulico	USPARTS	UND	2	R\$ 300.00	R\$ 600.00
371	Volante do motor	SUZIM	UND	2	R\$ 3,000.00	R\$ 6,000.00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

### 2.1. Será participante o seguinte órgão:

2.1.1. *Secretaria Municipal de Transporte;*

### 2.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE CÔCOS

Cocos-BA, 26 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE CÔCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 41.969.346/0001-80**  
**DETENTORA DA ATA**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

11	Arruela pressão	CISER	UND	5	R\$ 8.00	R\$ 40.00
13	Barra direção central	DELLAROSA	UND	3	R\$ 450.00	R\$ 1,350.00
15	Bicos bomba injetora	BOSCH	UND	6	R\$ 1,900.00	R\$ 11,400.00
17	Bomba d'água com tampa	URBA	UND	1	R\$ 900.00	R\$ 900.00
19	Bomba do torque	MEDAL	UND	1	R\$ 3,300.00	R\$ 3,300.00
21	Bucha de comando	CG	UND	1	R\$ 102.00	R\$ 102.00
23	Bucha esférica cilindro	CG	UND	2	R\$ 120.00	R\$ 240.00
25	Cabeçote do filtro diesel	LNG	UND	1	R\$ 650.00	R\$ 650.00
27	Caixa satélite	EVOLUTEC	UND	1	R\$ 1,900.00	R\$ 1,900.00
29	Chave de roda	MARILIA	UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
31	Cilindro mestre freio	LNG	UND	1	R\$ 1,500.00	R\$ 1,500.00
33	Coletor escape	LNG	UND	1	R\$ 1,200.00	R\$ 1,200.00
35	Correia 6pk estriada	GATES	UND	1	R\$ 150.00	R\$ 150.00
37	Correia do alternador	GATES	UND	10	R\$ 240.00	R\$ 2,400.00
39	Cremalheira grafitada	RICAMBI	UND	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
41	Cubo	RCB	UND	1	R\$ 610.00	R\$ 610.00
43	Dente da concha dianteira	SIDCOLINA	UND	40	R\$ 300.00	R\$ 12,000.00
45	Diafragma de freio	APC	UND	1	R\$ 90.00	R\$ 90.00
47	Disco freio traseiro	HIPERFREIOS	UND	12	R\$ 310.00	R\$ 3,720.00
55	Embuchamento do eixo dianteiro	SOMAHX	UND	6	R\$ 1,400.00	R\$ 8,400.00
57	Engrenagem planetária	UNIFAP	UND	4	R\$ 850.00	R\$ 3,400.00
59	Farol de milha	ARTFAROL	UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
61	Filtro de ar externo	VOX	UND	1	R\$ 680.00	R\$ 680.00
63	Garfo da embreagem	LNG	UND	1	R\$ 400.00	R\$ 400.00
65	Graxeiro ¼ reto	UNIFORT	UND	7	R\$ 2.30	R\$ 16.10
67	Graxeiro 3/8 reto	UNIFORT	UND	7	R\$ 2.70	R\$ 18.90
69	Horímetro	12M	UND	1	R\$ 310.00	R\$ 310.00
71	Jogo embuchamento	PAVONI	UND	1	R\$ 1,050.00	R\$ 1,050.00
73	Junta bomba injetora	BOSCH	UND	1	R\$ 65.00	R\$ 65.00
75	Kit anéis vedação	AGEL	UND	2	R\$ 310.00	R\$ 620.00
77	Lâmpada de freio	OSRAW	UND	1	R\$ 16.00	R\$ 16.00
79	Lanterna segurança	ARTFAROL	UND	1	R\$ 165.80	R\$ 165.80
81	Lona freio traseira	THERMOID	UND	1	R\$ 210.00	R\$ 210.00
85	Mangote radiador	JAMAICA	UND	1	R\$ 380.00	R\$ 380.00
87	Mangueira hidráulica freio	HYLIK	UND	8	R\$ 300.00	R\$ 2,400.00
89	Marcador amperímetro	12m	UND	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00
91	Marcador horímetro	12m	UND	1	R\$ 280.00	R\$ 280.00
93	Painel elétrico completo	TECNOMAQ	UND	1	R\$ 5,800.00	R\$ 5,800.00
95	Parafuso 1"	FIBAM	UND	10	R\$ 15.00	R\$ 150.00
97	Parafuso aço sextavado	FIBAM	UND	2	R\$ 8.00	R\$ 16.00
99	Parafuso oco	FIBAM	UND	1	R\$ 28.00	R\$ 28.00
101	Pastilhas freio	FRASLE	UND	10	R\$ 345.20	R\$ 3,452.00
103	Pista do retentor dianteiro	METALLEVE	UND	8	R\$ 390.00	R\$ 3,120.00
107	Porca concha	FIBAM	UND	15	R\$ 18.00	R\$ 270.00
109	Porca roda	FIBAM	UND	20	R\$ 20.00	R\$ 400.00
113	Reparo cilindro de freio	AGEL	UND	1	R\$ 89.00	R\$ 89.00
115	Reparo direção hidrostática	ARCA	UND	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
117	Reparo do cilindro direção	ARCA	UND	6	R\$ 400.00	R\$ 2,400.00
121	Retentor cuica	SABO	UND	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
125	Roda com 10 furos	RANDON	UND	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00
129	Rolamento diferencial	FAG	UND	4	R\$ 340.00	R\$ 1,360.00
131	Rolamento roda traseira	FAG	UND	8	R\$ 350.00	R\$ 2,800.00
133	Rolete	ROLLER	UND	1	R\$ 52.00	R\$ 52.00
135	Separador disco traseiro	SKW IND	UND	12	R\$ 200.00	R\$ 2,400.00
137	Solenóide	ENCP	UND	1	R\$ 400.00	R\$ 400.00
139	Tambor de freio	FRUM	UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
143	Válvula comando hidráulico	LNG	UND	1	R\$ 1,340.00	R\$ 1,340.00
145	Vidro lateral	FANAVID	UND	1	R\$ 1,050.00	R\$ 1,050.00

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;  
ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cocos-BA, 26 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 06.061.215/0001-07**  
**DETENTORA DA ATA**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041







Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

19	Bomba do torque	MEDAL	UND	1	R\$ 3,300.00	R\$ 3,300.00
21	Bucha de comando	CG	UND	1	R\$ 102.00	R\$ 102.00
23	Bucha esférica cilindro	CG	UND	2	R\$ 120.00	R\$ 240.00
25	Cabeçote do filtro diesel	LNG	UND	1	R\$ 650.00	R\$ 650.00
27	Caixa satélite	EVOLUTEC	UND	1	R\$ 1,900.00	R\$ 1,900.00
29	Chave de roda	MARILIA	UND	1	R\$ 230.00	R\$ 230.00
31	Cilindro mestre freio	LNG	UND	1	R\$ 1,500.00	R\$ 1,500.00
33	Coletor escape	LNG	UND	1	R\$ 1,200.00	R\$ 1,200.00
35	Correia 6pk estriada	GATES	UND	1	R\$ 150.00	R\$ 150.00
37	Correia do alternador	GATES	UND	10	R\$ 240.00	R\$ 2,400.00
39	Cremalheira grafitada	RICAMBI	UND	1	R\$ 600.00	R\$ 600.00
41	Cubo	RCB	UND	1	R\$ 610.00	R\$ 610.00
43	Dente da concha dianteira	SIDCOLINA	UND	40	R\$ 300.00	R\$ 12,000.00
45	Diafragma de freio	APC	UND	1	R\$ 90.00	R\$ 90.00
47	Disco freio traseiro	HIPERFREIOS	UND	12	R\$ 310.00	R\$ 3,720.00
55	Embuchamento do eixo dianteiro	SOMAHX	UND	6	R\$ 1,400.00	R\$ 8,400.00
57	Engrenagem planetária	UNIFAP	UND	4	R\$ 850.00	R\$ 3,400.00
59	Farol de milha	ARTFAROL	UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
61	Filtro de ar externo	VOX	UND	1	R\$ 680.00	R\$ 680.00
63	Garfo da embreagem	LNG	UND	1	R\$ 400.00	R\$ 400.00
65	Graxeiro ¼ reto	UNIFORT	UND	7	R\$ 2.30	R\$ 16.10
67	Graxeiro 3/8 reto	UNIFORT	UND	7	R\$ 2.70	R\$ 18.90
69	Horímetro	12M	UND	1	R\$ 310.00	R\$ 310.00
71	Jogo embuchamento	PAVONI	UND	1	R\$ 1,050.00	R\$ 1,050.00
73	Junta bomba injetora	BOSCH	UND	1	R\$ 65.00	R\$ 65.00
75	Kit anéis vedação	AGEL	UND	2	R\$ 310.00	R\$ 620.00
77	Lâmpada de freio	OSRAW	UND	1	R\$ 16.00	R\$ 16.00
79	Lanterna segurança	ARTFAROL	UND	1	R\$ 165.80	R\$ 165.80
81	Lona freio traseira	THERMOID	UND	1	R\$ 210.00	R\$ 210.00
85	Mangote radiador	JAMAICA	UND	1	R\$ 380.00	R\$ 380.00
87	Mangueira hidráulica freio	HYLIK	UND	8	R\$ 300.00	R\$ 2,400.00
89	Marcador amperímetro	12m	UND	1	R\$ 300.00	R\$ 300.00
91	Marcador horímetro	12m	UND	1	R\$ 280.00	R\$ 280.00
93	Painel elétrico completo	TECNOMAQ	UND	1	R\$ 5,800.00	R\$ 5,800.00
95	Parafuso 1"	FIBAM	UND	10	R\$ 15.00	R\$ 150.00
97	Parafuso aço sextavado	FIBAM	UND	2	R\$ 8.00	R\$ 16.00
99	Parafuso oco	FIBAM	UND	1	R\$ 28.00	R\$ 28.00
101	Pastilhas freio	FRASLE	UND	10	R\$ 345.20	R\$ 3,452.00
103	Pista do retentor dianteiro	METALLEVE	UND	8	R\$ 390.00	R\$ 3,120.00
107	Porca concha	FIBAM	UND	15	R\$ 18.00	R\$ 270.00
109	Porca roda	FIBAM	UND	20	R\$ 20.00	R\$ 400.00
113	Reparo cilindro de freio	AGEL	UND	1	R\$ 89.00	R\$ 89.00
115	Reparo direção hidrostática	ARCA	UND	1	R\$ 200.00	R\$ 200.00
117	Reparo do cilindro direção	ARCA	UND	6	R\$ 400.00	R\$ 2,400.00
121	Retentor cuíca	SABO	UND	1	R\$ 70.00	R\$ 70.00
125	Roda com 10 furos	RANDON	UND	1	R\$ 500.00	R\$ 500.00
129	Rolamento diferencial	FAG	UND	4	R\$ 340.00	R\$ 1,360.00
131	Rolamento roda traseira	FAG	UND	8	R\$ 350.00	R\$ 2,800.00
133	Rolete	ROLLER	UND	1	R\$ 52.00	R\$ 52.00
135	Separador disco traseiro	SKW IND	UND	12	R\$ 200.00	R\$ 2,400.00
137	Solenóide	ENCP	UND	1	R\$ 400.00	R\$ 400.00
139	Tambor de freio	FRUM	UND	1	R\$ 250.00	R\$ 250.00
143	Válvula comando hidráulico	LNG	UND	1	R\$ 1,340.00	R\$ 1,340.00
145	Vidro lateral	FANAVID	UND	1	R\$ 1,050.00	R\$ 1,050.00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

### 3.1. Será participante o seguinte órgão:

3.1.1. *Secretaria Municipal de Transporte;*

### 3.2. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração;**

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000

CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cocos-BA, 26 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS-BA**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 41.969.348/0001-80**  
**DETENTORA DA ATA**

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**4º TERMO ADITIVO Nº 391-2024, AO CONTRATO Nº 177-2022 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170-2022, CONCORRÊNCIA Nº 001-2022.**

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COCOS E A EMPRESA CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, Cocos - Ba, neste ato representado pelo Prefeito, Marcelo de Souza Emerenciano, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 9.129.078-28 SSP-BA e CPF nº 021.272.047-35, residente e domiciliado nesta cidade de Cocos-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.636.937/0001-71, situada na Avenida Sete de Setembro, SN, Bairro Vila Sorriso, CEP: 47.680-000, Cocos-BA, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 177-2022, datado de 20 de junho de 2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 177-2022, Concorrência nº 001-2022, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/05, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO** do contrato nº 177-2022, mantendo-se o saldo contratual existente, pela motivação abaixo especificada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 177-2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, passará a vigor a partir do dia 01 de outubro de 2024 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2024.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o saldo existente do valor inicialmente contratado e suas alterações contratuais celebradas.

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75

Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável na necessidade inerente a esta Administração da conclusão dos serviços, causado pelo atraso em virtude da liberação do terreno por parte da Administração em virtude do período de chuvas no Município de Cocos-BA. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual. A prorrogação contratual vislumbrada se enquadra no quanto disposto no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05, por se tratar de obras que estão contempladas nas metas estabelecidas no Plano Plurianual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no art. 141, VI e 143, II, alínea c, da Lei Estadual nº 9.433/05.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na peça orçamentária em vigor, e nas correspondentes aos exercícios seguintes, a saber:

### 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.361.042.1002 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas e Quadras

4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações

15710000 – Fonte

## CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma.

Cocos-Ba, 30 de setembro de 2024.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**CONSTREL – CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
**CNPJ: 05.636.937/0001-71**  
**CONTRATADA**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A030-2592-2B7A-EB3E-6B48> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A030-2592-2B7A-EB3E-6B48



### Hash do Documento

836fbd130620b335e125061df2e156e2fbe1c3869a9faecc3d62810c3b56994a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/10/2024 16:08 UTC-03:00